



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2020

REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
24/07/2020	Início: 16h30	Término: 17h20	À distância (GoogleMeet)	Simone Maria de Oliveira Soares de Mello

2) Objetivo

Analisar os processos de gestão de riscos da SJ (PAE nº PAE nº 12001/2019), STIC (PAE nº PAE nº 11709/2019), SGP (PAE nº PAE nº 11709/2019) e outros assuntos.

3) Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Simone Maria de Oliveira Soares de Mello	Diretor-Geral, Presidente do Comitê de Gestão de Riscos	
Yvette Bezerra Guerreiro Maia	AGE/PRES, membro do Comitê de Gestão de Riscos	
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIC, membro do Comitê de Gestão de Riscos	
Andréa Carla Guedes Toscano Campos	SAOF, membro do Comitê de Gestão de Riscos	
Lígia Regina Carlos Limeira	SJ, membro do Comitê de Gestão de Riscos	
Célya Lopes Santos	SGP (Substituta), membro do Comitê de Gestão de Riscos	
Iaperi Gábor Damasceno Árbocz	Escritório de Processos Organizacionais e Riscos – EPOR / AGE / PRES	

4) Discussão da pauta

Nº	Descrição / Decisão	Responsável
1	APROVAR a Declaração de Apetite a Risco do processo “2.1.10.1 Publicações no Diário de Justiça Eletrônico – Dje” (4 pontos – Risco Residual Médio) da SJ, portanto no nível baixo de riscos (até 8 pontos), bem como os documentos Estabelecimento do Contexto, Identificação, Avaliação, Tratamento e Perfil dos Riscos, conforme documento consolidado apresentado, (PAE nº PAE nº 12001/2019).	Comitê de Gestão de Riscos

	APROVAR a Declaração de Apetite a Risco do processo “6.1.3.4. Elaboração e Gestão do Plano de Contratações de Soluções de TIC” (4 pontos – Risco Residual Médio) da STIC, portanto no nível baixo de riscos (até 8 pontos), bem como os documentos Estabelecimento do Contexto, Identificação, Avaliação, Tratamento e Perfil dos Riscos, conforme documento consolidado apresentado, (PAE nº PAE nº 11709/2019).	Comitê de Gestão de Riscos
2	DESAPROVAR a Declaração de Apetite a Risco do processo “9.4.7. Licença para tratamento da própria saúde e de doença em pessoa da família / 9.4.7.1. Tratamento da própria saúde / 9.4.7.2. Acompanhamento de familiar 9.4.7.3. Liberação médica / 9.4.11. Realização de perícias médicas (junta médica)” (12,57 pontos – Risco Residual Médio) da SGP, portanto no nível médio de riscos (de 12 a 20 pontos), bem como os documentos Estabelecimento do Contexto, Identificação, Avaliação, Tratamento e Perfil dos Riscos, conforme documento consolidado apresentado, (PAE nº PAE nº 11709/2019); devendo o processo ser reavaliado (avaliação e/ou tratamento dos riscos), a fim de reduzir o risco residual médio constante da declaração de apetite apresentada. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização das correções pela SAMS/CODES/SGP.	Comitê de Gestão de Riscos
3	APROVAR a proposta do EPOR/AGE/PRES da criação do endereço eletrônico riscos@tre-rn.jus.br , que será o canal de registro dos riscos observados/verificados, a fim de criar um banco de dados com o histórico dos riscos, conforme itens 14.6, 14.7 e 14.8 do Manual de Gestão de Riscos, cabendo ao EPOR a consolidação periódica do histórico de riscos; as mensagens encaminhadas por este canal terão como destinatários o EPOR (proposta inicial) e os gabinetes das secretarias (conforme sugestão da STIC, aprovada pelo comitê); o EPOR deverá tomar as providências necessárias para a criação e divulgação deste canal.	Comitê de Gestão de Riscos

5) Fechamento da ata

Data	Nome do Relator	Assinatura
24/07/2020	Iaperi Gábor Damasceno Árbocz	